



LEI Nº 2.063, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

*Autoria: Poder Legislativo Municipal*

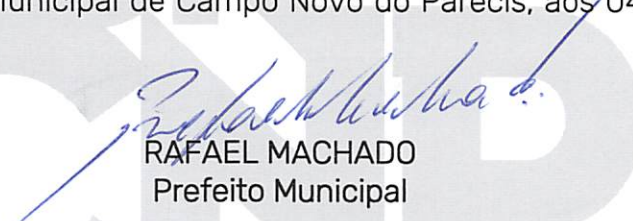
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL -  
ACCF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Camponovense  
Celeiro de Futebol- ACCF, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins  
econômicos, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 34.088.986/0001-15, com sede à Rua  
Pequi, nº 199 -NE, Bairro Nossa Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de  
dezembro de 2019.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do  
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal  
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra,  
cumpra-se

  
GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

  
Lisandra Aguiar Capel  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 128/2019

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 620, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA A SERVIDORA **VANESSA SABOYA PITTA**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 78/2019.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**  
**LEI Nº 2.063, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Autoria: Poder Legislativo Municipal*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL - ACCF.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Camponovense Ceileiro de Futebol- ACCF, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 34.088.986/0001-15, com sede à Rua Pequi, nº 199 -NE, Bairro Nossa Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DECRETA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR PÚBLICO WALISSON JUNIO MARTINS DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

disposto nos art. 230, 231 232 da Lei n. 1130/2006;

os fatos narrados nos Memorandos n. 051, 055 e 058/2019, provenientes da Escola Municipal 4 de Julho;

os fatos narrados no Memorando n. 1262/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos documentos que acompanham o citado Memorando;

o parecer jurídico n. 60/2019;

a decisão administrativa exarada pelo Prefeito Municipal;

o interesse público e a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**1. DECRETAR a SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor público:

| NOME                            | CARGO                      | PERÍODO                 |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Walisson Junio Martins da Silva | Professor – Matrícula 4400 | 05/12/2019 a 02/02/2020 |

**2.** Durante prazo fixado, o servidor público estará impedido de adentrar em quaisquer das escolas municipais.

**3.** A partir da notificação do servidor público, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) para apresentar defesa.

**4.** O processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor deverá tramitar com prioridade e urgência em relação aos demais, nos termos do art. 232 da Lei n. 1130/2006.

**5.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

\*Republicado para correção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 128/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERCA MODULAR EM FORMATO DE GRADIL, FIXADOR, POSTE E TELA METÁLICA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 128/2019 para: **HIPER TELAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 86.613.825/0001-05** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 85.075,78 (Oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** e lote 02 com o valor de **R\$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Mais informações: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 05 de Dezembro de 2019.

**LEILA GUBERT**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA e TROCA DE PRODUTO**

**PREGÃO: 008/2019 e 101/2019**

**NOTIFICADO: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**CNPJ: 22.328.534/0001-84**

**CÁCERES-MT.**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 497.32.1, 2638.27.1, 2638.38.1, conforme prazo de entrega estipulado no Edital, e para que efetue a troca de um leitor biométrico que foi entregue com defeito, oriundo da Nad 2638.14.1, encaminhado através da nota fiscal 20974.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 041/2019 e 246/2019, **FICA ESTA EMPRESA NOTIFICADA PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A **NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO**, implicará a contratada o imediato **CANCELAMENTO** de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.